

**PORTARIA N.º 053/2024-GAB/FAPEAM**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM**, na qualidade de **Coordenadora do Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas - CTC/AM**, bem como no uso de suas atribuições estatutárias.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 49.765, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas - CTC/AM;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 02 de agosto de 2024, que designou, nos termos do artigo 4º do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, os indicados para exercerem as funções de coordenador, vice coordenador e membros titulares e suplentes do CTC/AM;

**CONSIDERANDO** o artigo 10 do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, que prevê existência de uma Secretaria Executiva e uma Secretaria Adjunta, designadas pelo Coordenador do CTC/AM, com o apoio de equipe técnica para auxiliar nos trabalhos;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a equipe técnica da FAPEAM que irá compor a Secretaria Executiva e a Secretaria Adjunta do CTC/AM, para auxiliar a coordenação e os membros do Comitê, composta pelos seguintes profissionais:

Nome	Setor	Função
Verena Makarem Soares	Deplavi	Secretária Executiva
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Deac	Secretária Adjunta

**II - DESIGNAR** a equipe técnica que irá compor o apoio técnico das Secretarias Executiva e Adjunta do CTC/AM, composta pelos seguintes profissionais:

Nome	Setor	Função
Marlúcia Seixas de Almeida	Decon	Apoio Técnico
Jade Chaves Mesquita	Asspred	Apoio Técnico
Kátia Maria Ramos Elias	Asspred	Apoio Técnico
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Geinf	Apoio Técnico
Caroline Tassinari de Castro	Deplavi	Apoio Técnico

**III -** Nos termos do artigo 11 do Decreto nº 49.766, de 05 de julho de 2024, compete à Secretaria Executiva:

- Responsabilizar-se em organizar previamente as reuniões;
- Encaminhar convocatória aos membros do Comitê para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Redigir a ata sumária de cada reunião, para submissão ao Coordenador do Comitê e posterior envio aos conselheiros;
- Disponibilizar para os conselheiros os eventuais conteúdos, documentação, materiais de discussão, e outros, para subsidiar as reuniões;
- Manter e zelar por toda a documentação pertinentes ao CTC/AM.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**IV** - Nos termos do parágrafo único do artigo 11 do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, compete à Secretaria Adjunta auxiliar a Secretaria Executiva nas funções listadas no artigo supramencionado.

**V - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus/AM, 13 de agosto de 2024.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Diretora-Presidente

Coordenadora do CTC/AM

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727- 08/09/2020.